



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2021-CPL - 22/07/2021

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E IMPORT INFORMÁTICA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - AVENIDA ESPERANÇA, 117 - SALA 101 A 105 AND 1 CXPST 394 - MANAÍRA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 04.067.695/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00040/2021; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Locação de licença de uso de softwares para Sistemas: Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Tributos Municipais e Nota Fiscal Eletrônica, Frota Veicular, e Licitação, que tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias que integram esta Entidade Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 22/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00040/2021, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 21 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

Alamir da N. Melo Rink
053 765 684-11

Marcelo Sousa dos Santos
0419413304

PELO CONTRATANTE

Joyce Renally Felix Nunes
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

PELO CONTRATADO

IMPORT INFORMATICA
EIRELI:04067695000180

IMPORT INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 04.067.695/0001-80

Assinado de forma digital por IMPORT
INFORMATICA EIRELI:04067695000180